**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – *FILMMAKER***

**(“CONTRATO”)**

**ÍNDICE**

[**I. QUALIFICAÇÃO. 1**](#_Toc83031521)

[**II. CONSIDERANDOS. 1**](#_Toc83031522)

[**III. OBJETO. 2**](#_Toc83031523)

[**IV. OBRIGAÇÕES DO FILMMAKER. 2**](#_Toc83031524)

[**V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. 3**](#_Toc83031525)

[**VI. CONTRAPRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO. 3**](#_Toc83031526)

[**VII. VIGÊNCIA E RESCISÃO. 4**](#_Toc83031527)

[**VIII. MULTA. 4**](#_Toc83031528)

[**IX. DOS DIREITOS AUTORAIS. 5**](#_Toc83031529)

[**X. DISPOSIÇÕES GERAIS. 5**](#_Toc83031530)

[**XI. LOCAL, DATA E ASSINATURAS. 6**](#_Toc83031531)

# **I. QUALIFICAÇÃO.**

1. [**NOME DA EMPRESA CONTRATANTE**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Sede], [email], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), *[Nome do(s) Representante(s)], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo do(s) Representante(s)],* neste **CONTRATO** denominada **“CONTRATANTE”.**

2. [**NOME DA EMPRESA FILMMAKER**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Sede], [email], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), *[Nome do(s) Representante(s)], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo do(s) Representante(s)],* neste **CONTRATO** denominado **“CONTRATADO”** ou **“FILMMAKER”.**

3. Em conjunto denominados “**PARTES**”, e quando referidas individualmente, mas de forma indistinta, de “**PARTE**”.

# **II. CONSIDERANDOS.**

4. Considerando que:

1. A **CONTRATANTE** é [descrever a área de atuação da contratante] proprietária da conta @[colocar conta] na rede social Instagram.
2. O **FILMMAKER** é profissional especializado em produção e edição de vídeos, com *expertise* em vídeos para as redes sociais.
3. É de interesse da **CONTRATANTE** que o **FILMMAKER** preste os serviços de produção e edição de vídeos para aquela utilizar nos perfis de sua propriedade nas redes sociais.

5. As **PARTES** resolvem celebrar o presente “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - *FILMMAKER”*** (“**CONTRATO**”), mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

# **III. OBJETO.**

6. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação, pelo **FILMMAKER** à **CONTRATANTE**, dos serviços de filmagem e edição de vídeos para as redes sociais desta, de acordo com a forma e quantidade especificada a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **PERÍODO DE CONTRATO** | [NÚMERO DE MESES] |
| **QUANTIDADE CONTRATADA** | [QUANTOS VÍDEOS SERÃO ENTREGUES POR MÊS]. |
| **FORMATO DOS VÍDEOS** | Ex: vídeos voltados para “Reels” do Instagram, contendo 30 a 60 segundos no máximo.  ou  Vídeos institucionais de até XX min por vídeo. |

7. A prestação dos serviços ora contratados está limitada **exclusivamente** ao trabalho técnico de filmagem e edição de vídeos pelo **FILMMAKER**,não abrangendo no escopo dos serviços qualquer tipo de participação ou mesmo o trabalho criativo/intelectual do **FILMMAKER**, que poderá ocorrer por mera cortesia deste e não obrigação.

# **IV. OBRIGAÇÕES DO FILMMAKER.**

8. O **FILMMAKER** compromete-se a estar à disposição da **CONTRATANTE** para a gravação e edição dos vídeos, na quantidade contratada e dentro do período estabelecido neste instrumento.

9. **Agendamento.** Para o agendamento dos dias e horários para a gravação dos vídeos, a **CONTRATANTE** deverá comunicar o **FILMMAKER** por WhatsApp, com antecedência mínima de [NÚMERO] de horas da data desejada, a fim de verificar sua disponibilidade.

10. **Envio e alterações.** Após finalizada a gravação, o **FILMMAKER** deverá enviar a “primeira versão” do vídeo editado por AirDrop e/ou no e-mail da **CONTRATANTE,** nos próximos [NÚMERO] dias. Considerar-se-á “primeira versão”, o vídeo inicial enviado pelo **FILMMAKER** à **CONTRATANTE**,seguindo o conjunto de informações e dados repassados por esta na reunião anterior ao desenvolvimento do serviço (*Briefing*).

10.1. Após a entrega da “primeira versão”, a **CONTRATANTE** poderá solicitar que o **FILMMAKER** realize até três alterações no vídeo, devendo, para isso, requerer tais alterações no prazo de [NUMERO DE HORAS] da entrega, sendo que o **FILMMAKER** terá o prazo de (NUMERO) pararealizar as alterações e refazer o envio por e-mail.

10.2. A solicitação de tais alterações, bem como a descrição das referidas alterações, deverão ser realizadas por escrito, em resposta ao e-mail do **FILMMAKER**.

10.3. Decorrido silente o prazo de 24h (vinte e quatro horas) da entrega da “primeira versão” ou imediatamente após o reenvio do vídeo com as alterações, o serviço do **FILMMAKER** será considerado cumprido.

11. **Contratação não cumulativa**. As obrigações do **FILMMAKER** não são acumuladas se a **CONTRATANTE** deixar de requisitá-lo dentro do período contratado, ou seja, se a quantidade contratada de vídeos não for utilizada no intervalo de tempo estabelecido na Cláusula 6, a **CONTRATANTE** não poderá exigir qualquer estorno de valores ou reposição de vídeos, considerando-se neste caso como renúncia ao direito, estando o **FILMMAKER** eximido de qualquer responsabilidade.

12. **Tempo disponível para cada gravação**. O **FILMMAKER** ficará disponível pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) minutos para a gravação de cada vídeo.

13. O **FILMMAKER** não precisa realizar a gravação e edição dos vídeos de forma pessoal, podendo se fazer representar por outra pessoa.

14. Para a realização dos serviços, o **FILMMAKER** poderá utilizar-se dos seguintes equipamentos: [descrever equipamentos que o **FILMMAKER** possui – ex: Câmera xxx, Filmadora xxx, Lente xxx, Microfone xxx, Computador xxx equipado com software xxx].

# **V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

15. A **CONTRATANTE** compromete-se a respeitar a disponibilidade e agenda do **FILMMAKER**, comunicando os dias, horários e locais que deseja gravar os vídeos com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data desejada.

16. É de responsabilidade **exclusiva** da **CONTRATANTE** quaisquer custos envolvidos na gravação dos vídeos, como por exemplo valores para entradas em estabelecimentos, aluguéis de equipamentos não abrangidos na Cláusula 14, compra de materiais necessários para a execução de seus vídeos, dentre outros.

17. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelo trabalho criativo e intelectual dos vídeos, nos termos da Cláusula 7, devendo, no dia da gravação, apresentar ao **FILMMAKER** suas ideias e enredo, bem como todo o material necessário que não esteja contido na Cláusula 14.

# **VI. CONTRAPRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO.**

18. Fica acordado que pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará ao **FILMMAKER** o valor total de R$ XXX (XXXX), divididos em XX meses, sendo devida cada parcela de R$ XXX (XXXX) no dia XX de cada mês, a serem pagas via transferência bancária ou PIX nos dados abaixo indicados:

* Chave PIX: XXX.
* Dados bancários: Instituição Financeira XXX, Agência nº XXX, Conta Corrente nº XXX, CPF (ou CNPJ) nº XXX, Titular:XXX.

19. O pagamento do valor acordado não estará sujeito a nenhum pré-aviso, sendo que o atraso no pagamento incidirá em mora automaticamente, ensejando juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de multa por inadimplemento de 2% (dois por cento), e, sendo necessária a intervenção de advogado para fins de cobrança, honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida no caso de cobrança administrativa e de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial, tudo incidente sobre o valor total do débito em atraso, até a data do efetivo pagamento.

# **VII. VIGÊNCIA E RESCISÃO.**

20. **Vigência.** Este Contrato vigorará por um prazo de XX meses, com início na data de assinatura do presente instrumento e término em XX/XX/XXXX.

21. **Rescisão.** O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo que a **PARTE** que deseja a rescisão deverá comunicar a outra **PARTE**,por escrito, necessariamente através do e-mail ou WhatsApp, respeitando as obrigações contratuais e observando a multa contratual estabelecida na Cláusula 24.

21.1. Se a **PARTE** que deseja a rescisão for a **CONTRATANTE**, a mesma deverá realizar o pagamento do mês vigente, calculado de forma proporcional ao período do Contrato, independente do desejo de realizar ou não os vídeos contratados, que ainda poderão ser realizados até o término do período.

21.2. Se a **PARTE** que deseja a rescisão for o **FILMMAKER,** o mesmo deverá realizar as gravações e edições do mês vigente, realizando normalmente a entrega dos trabalhos realizados, ressarcindo a **CONTRATANTE** de quaisquer valores que a mesma tenha pago referente aos meses subsequentes ao vigente.

22. Na hipótese de inadimplemento contratual ou legal por qualquer uma das **PARTES**, a outra **PARTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante notificação, por escrito, a ser enviada à **PARTE** inadimplente através de e-mail ou WhatsApp, desde que esta, uma vez notificada para corrigir a violação, não o tenha feito no prazo de [Número de dias] dias corridos.

23. Havendo a rescisão ou extinção do presente Contrato, o **FILMMAKER** fará jus aos valores dos meses trabalhados, sem prejuízo da multa adiante especificada.

# **VIII. MULTA.**

24. A **PARTE** que desejar o distrato deverá pagar à outra **PARTE**, à título de multa compensatória, o valor equivalente A 10% (dez por cento) do valor vincendo do Contrato. O pagamento da multa deverá ocorrer em até 15 dias corridos a contar da data de comunicação da rescisão antecipada, através de transferência bancária ou PIX na conta bancária oportunamente indicada.

# **IX. DOS DIREITOS AUTORAIS.**

25. Os direitos autorais - patrimoniais e morais - do presente serviço pertencem à **CONTRATANTE**, dentro do que estabelece a Lei nº. 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), entretanto o **FILMMAKER** poderá exigir que seja atribuído os créditos de filmagem e edição ao mesmo, o que será considerado cumprido com a menção “Filmmaker: @[REDE SOCIAL]” na legenda das postagens.

26. A **CONTRATANTE** autoriza desde já que o **CONTRATADO** utilize a sua imagem, gratuitamente, para fins de uso em seu portfólio, tanto em sites, redes sociais, revistas ou outras plataformas de divulgação.

# **X. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27. **Alterações adicionais**. Superada as três alterações que a **CONTRATANTE** tem direito, caso a mesma, por qualquer motivo, deseje novas modificações, será cobrado o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, por alteração. À título exemplificativo: se as **PARTES** celebrarem um contrato de 3 meses, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), o orçamento mensal será considerado R$ 1.000,00 (hum mil reais). Assim, o valor devido por alteração adicional seria de R$ 300,00 (trezentos reais), que corresponde a 30% de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

28. **Vídeos adicionais**: Entregue a quantidade de vídeos contratada CLÁUSULA 6, caso a **CONTRATANTE** deseje novos vídeos no mesmo período contratado, fica desde já estabelecido o valor de R$[VALOR] por vídeo excedente.

29. As **PARTES** concordam e declaram que, caso haja qualquer conflito relacionado a este **CONTRATO**, as mesmas envidarão todos os esforços para negociarem e buscarem uma solução amigável ao conflito, sendo que, caso não cheguem a um consenso, fica eleito o foro da comarca de [LOCAL – UF], para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente **CONTRATO**.

30. O presente **CONTRATO** obriga as **PARTES** e seus sucessores, sendo vedado a qualquer delas transferir os direitos e obrigações impostas por este instrumento, salvo a autorização contida na cláusula 13 ou outra acordada expressamente e por escrito entre as **PARTES.**

31. Os termos ou disposições deste **CONTRATO** e de seus anexos prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as **PARTES**, expressos ou implícitos, referentes às condições estabelecidas. Não há quaisquer representações, garantias, declarações, acordos, entendimentos complementares, sejam orais ou de qualquer outra forma, expressos ou implícitos, que afetem este instrumento.

32. A nulidade, invalidez ou ineficácia de qualquer estipulação deste **CONTRATO** não afetará a validade e eficácia das demais estipulações deste instrumento. Ao contrário, este **CONTRATO** deverá ser interpretado tal como se não tivesse a estipulação declarada inválida ou ineficaz, continuando todas as demais estipulações plenamente vigentes e eficazes, obrigando-se as **PARTES** a buscar outra estipulação que corresponda à intenção delas no momento da redação da estipulação original.

33. Este **CONTRATO** e seus termos não poderão ser alterados ou renunciados exceto mediante aditivo contratual, por escrito, assinado por ambas as **PARTES,** concordando expressamente com as modificações.

34. As comunicações entre as **PARTES** deverão ser realizadas por escrito, necessariamente por e-mail ou WhatsApp, com confirmação de recebimento para os endereços indicados no preâmbulo deste **CONTRATO**.

# **XI. LOCAL, DATA E ASSINATURAS.**

35. E, por estarem assim ajustadas, firmam as **PARTES** o presente **CONTRATO** na presença das testemunhas abaixo indicadas, concordando em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização deste instrumento na maneira supra acordada será suficiente para a validade e completa vinculação das partes ao presente Contrato, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2.

LOCAL E DATA

|  |  |
| --- | --- |
| (assinatura eletrônica)  **CONTRATANTE** | (assinatura eletrônica)  **FILMMAKER** |
| (assinatura eletrônica)  **TESTEMUNHA**  NOME COMPLETO  CPF: xxx | (assinatura eletrônica)  **TESTEMUNHA**  NOME COMPLETO  CPF: xxx |